



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO MINAS GERAIS  
**COMISSÃO ELEITORAL - 2021**

**Ata da Vigésima Quarta Reunião da Comissão Eleitoral**

Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de 2021, às 13 horas e 30 minutos, na sala de Reuniões do Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região, situado na Rua Bernardo Guimarães, nº 2.766, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, estavam presentes, in loco, o Presidente da Comissão Eleitoral Marcelino Soares de Barros e a membro Beatriz Martins Bicalho e, os membros Wilderson Braga da Silva, Vinícius de Castro Castelo Branco e Joana D'arc Cândido de Paiva, virtualmente. Inicialmente, o Presidente da Comissão Eleitoral agradeceu a todos pela presença e deu início informando que foi recebido antes do início do cômputo dos votos, através do Protocolo de Representação nº 06/2021, realizado no dia 22/11/2021, pela Sra. Andresa S. M. Minelli, onde relata que "o Sr. Juliano Lopes afirma que o CREF6 forja as Eleições, que os votos que chegam do interior são forjados pelo CREF, que seu registro não foi feito pois o CREF não aceita sua formação, ou seja, se denomina Profissional de Educação Física atuando em exercício ilegal da Profissão. Me acusou de estar mancomunada ao CREF para que a Chapa 2 não vença". Tendo em vista que a Fiscal realizou representação também através do Protocolo PRO 2021/026861-1 junto ao CREF6/MG, esta Comissão resolve aguardar a decisão do CREF quanto as imputações descritas e que a Secretaria deve oficiar a Sra. Andresa a respeito da decisão da Comissão e que, caso a mesma deseje deve tomar as medidas cabíveis em relação à sua pessoa. O Presidente informou, também, que foi recebido através do Protocolo nº 07/2021 apresentado tempestivamente recurso devidamente assinado pelo representante da Chapa 2 (dois) "Renova CREF" onde inicialmente afirma que o recurso seria "meramente para cumprimento de questões regimentais", "que serão tomadas medidas judiciais legais cabíveis para que o pleito seja declarado nulo". Afirmaram que "ainda buscou ao douto Conselho saídas para que houvesse a eleição de forma clara e precisa, mas infelizmente, não houve interesse do Conselho em torná-la sem qualquer tipo de obscuridade", e que "Durante o mês de outubro, houve uma reunião da CHAPA RENOVA CREF no CREF com o Presidente da Comissão eleitoral para que analisassem várias obscuridades" descrevendo tópicos. Afirmaram também a ocorrência de descumprimento das cláusulas regimentais 9,10, 55, 60, 65 e 71 e que os "foi levado os fatos supra narrados ao Presidente da Comissão Eleitoral que não tomou qualquer tipo de medida" e ao final requereu a nulidade do processo eleitoral e que fossem convocadas novas eleições. Pela Comissão foi esclarecido que o Regimento Eleitoral do CREF6/MG, para eleição 2021, foi publicado no Diário Oficial da União aos 28 de Maio de 2021 e que eventual impugnação, seja administrativa ou judicial, deveria ter sido manejada em momento oportuno e não após o pleito eleitoral. Em relação ao requerimento formalizado à Comissão Eleitoral quanto a alegada obscuridade do processo eleitoral, conforme Ata da Vigésima Reunião desta Comissão, foram recebidos os Representantes da Chapa 2 e o procurador constituído, tendo sido esclarecidas as dúvidas suscitadas e explicados todos os procedimentos de postagem (envio), recebimento e armazenamento das Cartas Voto. Pelo Presidente foi dito que como tais esclarecimentos foram feitos na referida reunião sem qualquer formalização por parte da Chapa 2, foi dada, então, oportunidade de formalizarem o requerimento, todavia, permaneceram inertes. Quanto aos demais pontos questionados no recurso que se refere ao Regimento Eleitoral, dentre eles a forma de votação (comparecimento pessoal ou por correspondência), assim como já manifestado trata-se de matéria expressamente regulada pelos Conselhos Federal e Regional de Educação Física carecendo à esta Comissão de competência para alterar tal regramento. Diante do exposto, resolve a Comissão Eleitoral negar provimento ao recurso apresentado pela Chapa 2 – Renova CREF e, por fim, homologar o resultado da Eleição CREF6/MG 2021. O Presidente informou, também,



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO MINAS GERAIS

## COMISSÃO ELEITORAL - 2021

que foi recebido através do Protocolo nº 08/2021, representação da Sra. Celina Sousa Gontigo, representante da Chapa 1 – Minas Unida, juntando ao documento 53 (cinquenta e três) fotos e 1 (um) CD, onde afirma “compra/troca de votos por favores políticos”, descrevendo que “o vereador Juliano Lopes, suposto integrante da Chapa 2 postou em Redes sociais na data de 22/11/2021 diversas fotos com pessoas agradecendo os votos como se para si fosse, o que caracterizaria o uso da máquina pública e seu cargo de vereador para obter vantagem em eleição”. Fundamentou tal afirmação com artigos da Lei nº 9.504/1997 e Lei 4737/65. Afirmou também que teria havido “utilização de fake News” onde o “próprio vereador” “propagou FAKE NEWS no dia da eleição (22/11/21) alegando supostas ilegalidades do pleito eleitoral do CREF, que teria chamado a PMMG para ajudar (ou seja, que o CREF e a Comissão Eleitoral estariam cometendo crime) postando em suas redes sociais tais alegações sem nenhuma comprovação, colocando em xeque a atuação da Comissão eleitoral”. Citou artigo da Lei 4737/65 e o art. 31 do Regimento Eleitoral. Afirmou, ainda, a realização de “boca de urna” inclusive por funcionário deste Conselho, que tais fotos foram tiradas pelas testemunhas Sidney Fernando Kneipp Soares, OAB/MG 106.914, e Emerson Vieira Casseb. Afirmou, ato contínuo, “do crime de promover desordem que prejudique os trabalhos eleitorais” onde informa que “a fiscal da Chapa 1, Andressa Minelli estava conversando com a membro da Chapa 1, Celina, quando o Vereador Juliano Lopes, que se intitula e inclusive tira foto como parte da Chapa 2 – Renova CREF, interrompeu a conversa das duas e afirmou que estaria fazendo seu papel naquele local, e que a partir do momento que a Comissão Eleitoral abrisse os votos do interior, a Chapa 1 venceria o pleito, pois, o CREF adultera, o CREF rouba para a outra chapa não ganhar.” Por fim, afirmou a Sra. Celina “realização de entrevistas sem convite da Chapa 1”, onde no dia 20/10/2021 e 04/11/21 relata que foram publicadas participação da Chapa 2 “em reunião na AABB - Para de Minas, com os membros da Chapa 2 e no 21º encontro do Instituto Mineiro de Personal Trainers, (<https://impersonaltrainers.wixsite.com/impt>), ambos sem convidar a Chapa 1”. Descreveu art. 40 do “regimento interno”, e ao final requereu que a Chapa 2 - Renova CREF fosse cancelada conforme art. 17 do Regimento Eleitoral. Pela Comissão fica decidido o encaminhamento à Comissão Ética do CREF6/MG para conhecimento e providências. Considerando as dúvidas levantadas em relação ao processo de envio e recebimento de Cartas Voto, esta Comissão solicita ao CREF6/MG que seja expedido um ofício aos Correios para prestar as informações quanto a regularidade do procedimento de postagem, envio e selos utilizados nas correspondências remetidas aos Profissionais, bem como quanto às devoluções. Por fim, a Comissão Eleitoral decide registrar que, dentre as correspondências recebidas (Cartas Voto) e, durante apuração, constatado tratar-se de Cédulas Eleitorais com apenas uma chapa concorrente, Chapa 1 – Minas Unida, foram as 17 (dezesete) Cédulas recebidas, mas seus votos não foram considerados em cumprimento à R. decisão judicial, sendo elas arquivadas junto as demais do pleito eleitoral. Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 40 minutos, o Presidente da Comissão Eleitoral deu por encerrados os trabalhos. Belo Horizonte, 24 de Novembro de 2021.

Marcelino Soares de Barros  
Presidente

### Presença Virtual

Wilderson Braga da Silva  
Membro Efetivo

Beatriz Martins Bicalho  
Membro Efetivo

### Presença Virtual

Vinícius de Castro Castelo Branco  
Membro Suplente

### Presença Virtual

Joana D´arc Cândido de Paiva  
Membro Suplente